



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 71/2025 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.664/2025.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.664/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.294,67, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos no Incentivo ao Desporto/Indenizações e restituições, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercícios anteriores (2024), referente a devolução de saldo financeiro da Lei Aldir Blanc de fomento a cultura Lei nº 14.339/2022, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do referido crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável pela sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 06 de novembro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	06/11/2025
ID: 719370	Processo	Documento
CRC: 444B44E4		
Processo: 20-127/2025		
Usuário: HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 06/11/2025 12:33:26	Finalização: 06/11/2025 12:33:52	
MD5: 160583E09032CE7270C4E1E7F9006827		
SHA256: 5F46AD0A2A373C38D9B525049AA9B7003188A1A140EAA7715E39C153C6880B5B		

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/11/2025 12:33:26
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/11/2025 12:33:26
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	10/11/2025 10:30:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	10/11/2025 10:31:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	10/11/2025 10:37:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	10/11/2025 11:08:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	10/11/2025 11:09:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 719370 e o CRC 444B44E4.